



**República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

PUBLICADO EM:
13/02/2026

Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

**CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO AOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PARA O
FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO
SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE, NOS TERMOS DA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, IV,
da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

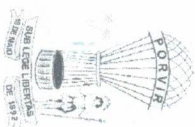
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base na Medida
Provisória nº 1.334, de 2026, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério
municipal para o exercício de 2026, revisado em **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento),
alterando o anexo da Lei complementar nº 09/2004 de 19 de abril de 2004, conforme os
valores discriminados na Tabela presente no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos
consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 13 de Fevereiro de 2026.

EVANDRO SILVA PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE / 2026 (5,4%)

Quados: Permanente

CLASSES	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	R\$ 3.206,63	R\$ 4.104,51	R\$ 5.130,63	R\$ 4.328,95	R\$ 5.541,09	R\$ 6.926,35	R\$ 4.649,61	R\$ 5.951,54	R\$ 7.439,41	R\$ 5.290,93	R\$ 6.772,44	R\$ 8.465,54
B	R\$ 3.270,76	R\$ 4.186,60	R\$ 5.233,24	R\$ 4.415,52	R\$ 5.651,91	R\$ 7.064,88	R\$ 4.742,60	R\$ 6.070,57	R\$ 7.588,20	R\$ 5.396,75	R\$ 6.907,89	R\$ 8.634,85
C	R\$ 3.336,17	R\$ 4.270,33	R\$ 5.337,91	R\$ 4.503,83	R\$ 5.764,95	R\$ 7.206,17	R\$ 4.837,45	R\$ 6.191,98	R\$ 7.739,97	R\$ 5.504,69	R\$ 7.046,04	R\$ 8.807,55
D	R\$ 3.402,90	R\$ 4.355,74	R\$ 5.444,67	R\$ 4.593,91	R\$ 5.880,24	R\$ 7.350,30	R\$ 4.934,20	R\$ 6.315,82	R\$ 7.894,76	R\$ 5.614,78	R\$ 7.186,97	R\$ 8.983,70
E	R\$ 3.470,96	R\$ 4.442,85	R\$ 5.553,56	R\$ 4.685,79	R\$ 5.997,85	R\$ 7.497,30	R\$ 5.032,89	R\$ 6.442,13	R\$ 8.052,66	R\$ 5.727,08	R\$ 7.330,70	R\$ 9.163,37
F	R\$ 3.540,37	R\$ 4.531,71	R\$ 5.664,63	R\$ 4.779,51	R\$ 6.117,81	R\$ 7.647,25	R\$ 5.133,54	R\$ 6.570,98	R\$ 8.213,71	R\$ 5.841,62	R\$ 7.477,32	R\$ 9.346,64
G	R\$ 3.611,18	R\$ 4.622,34	R\$ 5.777,92	R\$ 4.875,10	R\$ 6.240,16	R\$ 7.800,19	R\$ 5.236,21	R\$ 6.702,40	R\$ 8.377,99	R\$ 5.958,45	R\$ 7.626,87	R\$ 9.533,57
H	R\$ 3.683,41	R\$ 4.714,79	R\$ 5.893,48	R\$ 4.972,60	R\$ 6.364,97	R\$ 7.956,20	R\$ 5.340,94	R\$ 6.836,44	R\$ 8.545,55	R\$ 6.077,62	R\$ 7.779,40	R\$ 9.724,24
I	R\$ 3.757,07	R\$ 4.809,09	R\$ 6.011,35	R\$ 5.072,05	R\$ 6.492,26	R\$ 8.115,32	R\$ 5.447,76	R\$ 6.973,17	R\$ 8.716,46	R\$ 6.199,17	R\$ 7.934,99	R\$ 9.918,73
J	R\$ 3.832,22	R\$ 4.905,27	R\$ 6.131,58	R\$ 5.173,49	R\$ 6.622,11	R\$ 8.277,63	R\$ 556,71	R\$ 7.112,64	R\$ 8.890,79	R\$ 6.323,16	R\$ 8.093,69	R\$10.117,10

Escalonamento Vertical	1,02
------------------------	------

Escalonamento HORIZONTAL	I = 1,00	II = 1,35	III = 1,45	IV = 1,65
--------------------------	----------	-----------	------------	-----------